

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes:

CONTRATANTE:	Serviço Social do Comércio – SESC – Administração Nacional			
Endereço	: Av. Ayrton Senna nº 5.555			
Bairro	: Barra da Tijuca	Tel.	: 21-2136-5000	
Cidade	: Rio de Janeiro	Estado	: RJ	CEP : 22775-004
CNPJ/MF	: 33.469.164/0001-11	Inscrição Municipal	: 106.391-0	

Representado pelo Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional, **Maron Emile Abi-Abib**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, identidade nº. 02.166.811-6 – DETRAN, de 15 de abril de 2008, CPF nº. 030.228.541-53.

CONTRATADO:	INSTITUTO AUGUSTO BOAL			
Endereço	: Rua Francisco Otaviano nº 185, apto. 41			
Bairro	: Ipanema	Tel.	: 21-997658720	
Cidade	: Rio de Janeiro	Estado	: RJ	CEP : 20.080-040
CNPJ/MF	: 13.069.431/0001-56	Inscrição Municipal	: 517.464-3	

Representado pela Sra. Diretora Presidente, **Cecília Rosa Thumim**, argentina, viúva, psicóloga, residente e domiciliada na Rua Francisco Otaviano, 185, apto. 41, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.080-040, portadora da carteira de identidade nº RNE W3739780, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, inscrita no CPF/MF sob o nº 931.822.367-68.

1. OBJETO

O objeto do presente contrato se constitui na prestação de serviços, por parte do CONTRATADO ao CONTRATANTE, para desenvolvimento e execução do projeto expográfico itinerante sobre a trajetória artística de Augusto Boal e o período do Teatro de Arena, com enfoque especial na montagem das peças "Arena conta Tiradentes", "Arena conta Zumbi" e "Arena conta Bolívar", adiante denominado "Exposição", a ser exibido pelos Departamentos Regionais do CONTRATANTE.

2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Constituem obrigações do CONTRATADO:

- 2.1.1. Realizar o tratamento (seleção, higienização, catalogação, acondicionamento, indexação de assuntos e digitalização) de documentos do acervo Augusto Boal que registram sua passagem pelo Teatro de Arena;



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes:

CONTRATANTE:	Serviço Social do Comércio – SESC – Administração Nacional				
Endereço	: Av. Ayrton Senna nº 5.555				
Bairro	: Barra da Tijuca		Tel.	: 21-2136-5000	
Cidade	: Rio de Janeiro	Estado	: RJ	CEP	: 22775-004
CNPJ/MF	: 33.469.164/0001-11		Inscrição Municipal	: 106.391-0	

Representado pelo Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional, **Maron Emile Abi-Abib**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, identidade nº. 02.166.811-6 – DETRAN, de 15 de abril de 2008, CPF nº. 030.228.541-53.

CONTRATADO:	INSTITUTO AUGUSTO BOAL				
Endereço	: Rua Francisco Otaviano nº 185, apto. 41				
Bairro	: Ipanema		Tel.	: 21-997658720	
Cidade	: Rio de Janeiro	Estado	: RJ	CEP	: 20.080-040
CNPJ/MF	: 13.069.431/0001-56		Inscrição Municipal	: 517.464-3	

Representado pela Sra. Diretora Presidente, **Cecília Rosa Thumim**, argentina, viúva, psicóloga, residente e domiciliada na Rua Francisco Otaviano, 185, apto. 41, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.080-040, portadora da carteira de identidade nº RNE W3739780, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, inscrita no CPF/MF sob o nº 931.822.367-68.

1. OBJETO

O objeto do presente contrato se constitui na prestação de serviços, por parte do CONTRATADO ao CONTRATANTE, para desenvolvimento e execução do projeto expográfico itinerante sobre a trajetória artística de Augusto Boal e o período do Teatro de Arena, com enfoque especial na montagem das peças "Arena conta Tiradentes", "Arena conta Zumbi" e "Arena conta Bolívar", adiante denominado "Exposição", a ser exibido pelos Departamentos Regionais do CONTRATANTE.

2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Constituem obrigações do CONTRATADO:

- 2.1.1. Realizar o tratamento (seleção, higienização, catalogação, acondicionamento, indexação de assuntos e digitalização) de documentos do acervo Augusto Boal que registram sua passagem pelo Teatro de Arena;



- 2.1.2. Elaborar o planejamento e a montagem da Exposição contemplando a fase do Teatro de Arena na carreira artística de Augusto Boal, em especial as montagens de "Arena conta Tiradentes", "Arena conta Zumbi" e "Arena conta Bolívar". A Exposição deverá ter sua dimensão previamente acordada com a Gerência de Cultura do Departamento Nacional do CONTRATANTE, para adequá-la de acordo com a estrutura física das unidades do CONTRATANTE em que a Exposição for exibida;
- 2.1.3. Contratar pesquisador especializado na vida e obra de Augusto Boal para criar a linha do tempo de Augusto Boal, a qual deverá conter aspectos pessoais e profissionais;
- 2.1.4. Editar e disponibilizar vídeo documental com depoimentos de integrantes do Teatro de Arena, bem como elaborar material histórico para projeção em slides;
- 2.1.5. Realizar a programação visual de materiais de divulgação e sinalização da Exposição;
- 2.1.6. Obter autorizações de imagem junto aos fotógrafos e retratados, assim como da trilha sonora de "Arena conta Zumbi", para a realização da Exposição entre julho de 2015 a julho a 2020.
- 2.1.7. Responsabilizar-se pelos direitos autorais das imagens e da trilha sonora contidas na Exposição.

2.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 2.2.1. Realizar o pagamento das parcelas correspondentes ao valor total do Projeto, conforme cronograma previsto na cláusula 5 abaixo;
- 2.2.2. Fornecer informações que respaldem a realização do Projeto, com base na estrutura das unidades operacionais dos Departamentos Regionais do CONTRATANTE;
- 2.2.3. Organizar a distribuição da exposição pelos Departamentos Regionais e realizar ações educativas complementares à Exposição;
- 2.2.4. Disponibilizar aparelho de televisão e o projetor de slides para exibição do vídeo documental;
- 2.2.5. Imprimir a programação visual da Exposição contendo materiais de sinalização e de divulgação do evento.

3. VIGÊNCIA

- 3.1 Este Contrato entrará em vigor a partir de 30 de janeiro de 2015 e assim permanecerá até 30 de julho de 2020.



4. PREÇO

4.1 Pela prestação dos Serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância total bruta de R\$ 297.281,60 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). O valor contratado será pago em 5 (cinco) parcelas mensais, conforme disposto na cláusula 5 abaixo.

4.2 Todos os pagamentos acima serão realizados mediante a apresentação do documento fiscal, no qual haja a indicação dos tributos incidentes devidos, mediante depósito bancário na conta corrente do CONTRATADO, que será informada ao CONTRATANTE.

4.3 O CONTRATADO concorda que o preço estabelecido acima é final e fixo e que não haverá qualquer acréscimo sem o prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE.

5. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

5.1 A primeira parcela será paga até o dia 10 (dez) do mês de fevereiro de 2015, no valor de R\$ 118.912,64 (cento e dezoito mil e novecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos);

5.2 A segunda parcela será paga até o dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2015, no valor de R\$ 44.592,24 (quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos);

5.3 A terceira parcela será paga até o dia 31 (trinta e um) de março de 2015, no valor de R\$ 44.592,24 (quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos);

5.4 A quarta parcela será paga até o dia 30 (trinta) de abril de 2015, no valor de R\$ 44.592,24 (quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos);

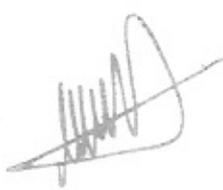
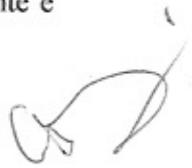
5.5 A quinta parcela será paga até o dia de 29 (vinte e nove) de maio de 2015, no valor de R\$ 44.592,24 (quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos);

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1 A produção da Exposição ocorrerá de janeiro a julho de 2015;

6.2 A abertura da Exposição será em julho de 2015;

6.3 Pelo período de 5 (cinco) anos após a abertura, ou seja, de julho de 2015 até julho de 2020, ocorrerá a apresentação da Exposição nos Departamentos Regionais do CONTRATANTE.



7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

7.1 Obrigam-se as Partes a cumprir o disposto neste instrumento por si, seus herdeiros ou sucessores legais.

7.2 Fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia das Partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, passando a vigorar a partir da data expressa na cláusula 3 acima.

Rio, 10 de março de 2015.



CONTRATANTE:

Serviço Social do Comércio – SESC / Administração Nacional

MARON EMILE ABI-ABIB

Diretor Geral do Departamento Nacional



CONTRATADO:

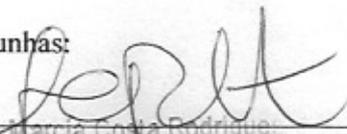
Instituto Augusto Boal

CECÍLIA ROSA THUMIM

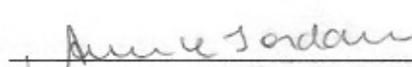
Diretora Presidente

Testemunhas:

Nome:
CPF:


Marcia Costa Rodrigues
RG 03.251.240-2 IFPRJ
CPF 736.710.707-06
GERENTE DE CULTURA
SESC-DEPARTAMENTO NACIONAL

Nome:
CPF:


Anne Jordan
CPF: 008-892 417.3 2